

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2972025510**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA /016-2025/PREF

PROJETO DE LEI /003-2025/PREF

DECRETO /134-2025/PREF

DECRETO /147-2025/PREF

DECRETO /148-2025/PREF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE /006-2025/FME

AVISO DE DISPENSA /013-2025/FME

EXTRATO DE CONTRATO /031-2025/FME

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N° 01.237.403/0001-11, com sede à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, S/N°, Araguatins-TO, CEP: 77950-000, convida empresas interessadas contratar com a administração, a encaminhar cotação para o processo de Dispensa de Licitação: 16/2025 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 1ª DIVISÃO E DA 5ª COPA ARAGUATINS DE FUTEBOL SOCIETY FEMININO, INCLUINDO ARBITRAGEM, ESTRUTURA OPERACIONAL, LOGÍSTICA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO EM ARAGUATINS-TO. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 09:15 horas do dia 04/04/2025 até as 09:15 horas do dia 09/04/2025 junto a Comissão de Licitação de Araguatins - TO. O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:30 as 13:30 horas de segunda à sexta-feira, por meio do e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com. O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.araguatins.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos no edital. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos disponibilizados acima. RAILDA DE SOUSA SANTOS/Agente de Contratação.

Projeto de Lei nº 003/2025 Araguatins-TO, 04 de abril de 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Araguatins/TO em 2025, faz revisão de tributos municipais e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do município de Araguatins- REFIS/2025, destinado a promover a regularização de créditos tributários municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidades suspensas ou não, referentes ao IPTU, ISSQN, taxas, contribuições e demais tributos municipais ocorridos até 31/12/2024.

§1º.

Art. 2º - A adesão ao REFIS/2025 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º na forma definida na tabela abaixo, mediante assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida pelo contribuinte.

PERCENTUAL DE DESCONTO

Forma de Pagamento	Juros	Multas	Atualização monetária
A Vista	100%	100%	100%
De 02 até 03 parcelas	95%	95%	95%
De 04 até 06 parcelas	90%	90%	90%
De 07 até 12 parcelas	80%	80%	80%
De 13 até 24 parcelas	50%	50%	50%

Art.3º - O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a pessoa física e 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoa Jurídica;

Art. 4º - A adesão ao REFIS/2025 implica:

- Confissão irrevogável dos débitos;
- Renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial;
- Pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nos casos ajuizados;
- Compromisso de manter o pagamento regular dos tributos futuros.

Art. 5º - Será excluído do REFIS/2025 o contribuinte que:

- Atrasar o pagamento de três parcelas consecutivas ou duas alternadas;
- Descumprir qualquer obrigação prevista nesta Lei;
- Tiver falência decretada ou insolvência reconhecida, no caso de pessoa jurídica;
- Praticar fraude ou sonegação fiscal.

Parágrafo único. A exclusão resultará na cobrança integral do débito, sem os benefícios concedidos pelo programa.

Art. 6º - O contribuinte poderá solicitar a compensação de créditos que possua junto à Fazenda Municipal para quitação parcial do débito, desde que sejam créditos líquidos e certos.

Art. 7º - A Secretária Municipal de Finanças estabelecerá os procedimentos administrativos para a inscrição no REFIS/2025 e poderá firmar convênios com instituições financeiras para desconto das parcelas via débito automático.

Art. 8º - A adesão ao REFIS/2025 permitirá a emissão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, válida apenas para os tributos parcelados.

Art. 9º - Os benefícios desta Lei não geram direito à restituição ou compensação de valores já pagos anteriormente.

Art. 10º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134/2025 Araguatins - TO, 04 de abril de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeira e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora, **RAILDA DE SOUSA SANTOS**, para exercer a função interina de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** do município de Araguatins - TO, afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em conformidade com regulamentação municipal Decreto Nº 021/2024.

Parágrafo Único: Somente em licitações na modalidade, o(a) agente de responsável pela condução do certame é designado pregoeira.

Art. 2º - Nomeia-se as servidoras, **LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO** e **LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA**, para exercerem a função interinamente de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada decisão, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom

andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnicos acerca do objeto da licitação, para auxiliar em atos dos certames.

Art. 4º - Conforme previsto no Art. 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133/21 até o decurso de prazo de que trata o inciso II do Art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com a Lei Citadas no referido inciso, quais sejam: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e os Art. 1º a 47º da Lei Federal nº 12.462/2011, e a opção contratação direta, vedada a aplicação desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 04 de abril de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 147/2025 Araguatins - TO, 04 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora, **MARIANA GORETH PEREIRA SAMPAIO**, Assistente Administrativo, do Cargo Comissionado de **Diretora de Turismo, Cultura e Juventude**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 04 de abril de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 148/2025 Araguatins - TO, 04 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Resolve:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de **Assistente Administrativo**, da Servidora, **MARIANA GORETH PEREIRA SAMPAIO**, em virtude de posse em outro Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 04 de abril de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAG,ULISSEVANIA SALES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos para atender às demandas das crianças da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de ensino de Araguatins/TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. **RESOLVE:**

Art.1.º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I e suas alterações, para:

JCC COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.352.464/0001-03, estabelecida no endereço Q ARNE 51 ALAMEDA 12, LOTE 26 CASA 01, PLANO DIRETOR NORTE, 77.006-414, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
-----------	-----------------------	-------	-------	-------	----------------	----------------

1/1	PROJETO BEBE GENIAL		1,00	JG	26.900,00	26.900,00
1/2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo:		3,00	JG	17.900,00	17.900,00
1/3	Projeto Pedagógico		4,00	JG	21.354,00	21.354,00
1/4	Projeto Pedagógico - Inciusoteca		1,00	JG	19.779,00	19.779,00
TOTAL VENCEDOR						185.795,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

01/04/2025

ULISSEVANIA SALES DA SILVA

Gestora

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Educação de Araguatins -TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Araguatins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 13/2025** - abertura 09/04/2025 as 08:00 horas- que tem como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Educacional ao Sistema Municipal de Educação Básica Pública, para edição do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério - PCR, fundamentado em levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente o aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, associado ao monitoramento, aplicação e comprometimento dos recursos do novo FUNDEB. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: licitaaraguatins24@gmail.com, a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2025 até as 08:00 horas do dia 09/04/2025. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguatins-TO no link www.araguatins.to.gov.br e no PNCP. Araguatins, 04 de abril de 2025. Ulissevania Sales da Silva- Secretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

Nº Processo: 84/2025.

Inexigibilidade Nº 06/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80

Contratado: JCC COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.352.464/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos para atender às demandas das crianças da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de ensino de Araguatins/TO. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 01/04/2025 a 30/12/2025. Valor Total: R\$ 185.795,00 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura:01/04/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF sob nº 30.910.524/0001-80

Ulissevania Sales da Silva denominada

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

